



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 295 de 19/5/69

Autoriza o Poder Executivo a permutar veículo da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Capinópolis aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a permutar o veículo Perua Rural Willys, modelo 1969, 0 (zero) km.

Art. 2º - O pagamento de diferença de valores oriunda da permuta que trata o artigo anterior, será efetuado com a utilização da dotação orçamentária própria - 4.130.02 - no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis aos 19 de Maio de 1969.

O Prefeito

O Secretário

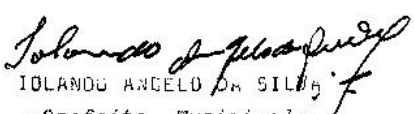
João Batista Ferreira

Arthur Machado Magalhães

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 103 V., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.


JOÃO BATISTA FERREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


JOÃO BATISTA FERREIRA DE LIMA
-Prefeito Municipal-